



Requisitos da Escolha da Rainha 2025 do Rodeio de Guapiaçu

1: Dos Requisitos da Inscrição

ARTIGO 1º: O regulamento determina as regras do Concurso para escolha da Rainha da 56ª Festa do Peão de Boiadeiro de Guapiaçu, a ser realizado em data prevista **16 (sábado) de agosto de 2025**, sujeita a mudança de data.

ARTIGO 2º: Poderão inscrever-se para o concurso candidatas que atenderem os seguintes requisitos:

- **Parágrafo 1º:** Idade mínima de 16 anos, máxima de 25 anos (completos até a data de realização do concurso), comprovados por documentos;
- **Parágrafo 2º:** Ser solteira;
- **Parágrafo 3º:** Não possuir filhos;
- **Parágrafo 4º:** Residir no município de Guapiaçu no mínimo há 05 (cinco) anos (sujeita à conferência);
- **Parágrafo 5º:** Poderão participar do concurso candidatas que concorreram em outras edições, desde que **não tenham obtido nenhum título** (Rainha, Princesa, Madrinha e Garota Country).

ARTIGO 3º: As inscrições do Concurso 2025 acontecerão no período de **17 de junho a 27 de junho, das 10:00 às 16:00**, na **Biblioteca Municipal Antônio Castilho – Rua Rui Barbosa, nº 605 – Centro**.

No ato do preenchimento da inscrição, a candidata ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 cópia da carteira de identidade (sujeita à conferência);
- b) 1 cópia do CPF (sujeita à conferência);
- c) 1 cópia do comprovante de residência (sujeita à conferência);
- d) 1 cópia da certidão de nascimento (sujeita à conferência);
- e) A candidata com 16 e/ou 17 anos deverá comparecer acompanhada do responsável legal, juntamente com a documentação pessoal, para efetuar a inscrição. Também



deverá preencher, no ato da inscrição, o **termo de responsabilidade para as divulgações** que ocorrem no período do concurso.

ARTIGO 4º: As candidatas inscritas terão o direito de participar do Concurso Rainha da **56ª Festa do Peão de Guapiacu** no dia **16 de agosto de 2025**. Caso haja mais que 15 inscrições, será feita uma pré-seleção estipulada pela Comissão Organizadora.

2. Dos Ensaios

ARTIGO 5º: Os ensaios acontecerão nos dias estipulados pela Comissão Organizadora, sendo as inscritas informadas através de contato pessoal. A **presença é obrigatória em todos os ensaios**, e o **não comparecimento poderá acarretar eliminação imediata do concurso**.

3. Da Venda de Mesas

ARTIGO 6º: Será estipulada na primeira reunião da Comissão Organizadora a quantidade e os valores das mesas que serão vendidas pelas candidatas para o dia do concurso.

4. Patrocínio

ARTIGO 7º: É de total responsabilidade da candidata providenciar o patrocínio de todos os trajes necessários para o concurso. O valor será informado na primeira reunião da Comissão Organizadora.

5. Da Eleição

ARTIGO 8º: Serão eleitas 04 (quatro) candidatas, a saber:

- Rainha do Rodeio
- Princesa do Rodeio
- Madrinha do Rodeio
- Garota Country



Sendo que a Rainha, Princesa, Madrinha e Garota Country serão eleitas **pelo júri convidado (votação ao vivo)**

ARTIGO 9º: A vencedora classificada pelos votos recebidos receberá prêmios a critério da Comissão Organizadora.

ARTIGO 11º: Durante os desfiles serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Beleza
- b) Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Elegância

Parágrafo Único: Todos os jurados atribuirão um único voto, considerando todos os itens acima, à candidata de sua preferência.

ARTIGO 12º: Em caso de empate na soma geral dos votos, o desempate será feito também ao vivo pelo júri.

ARTIGO 13º: Da decisão do júri **não caberá qualquer recurso.**

Parágrafo Único: As eleitas no concurso deverão participar de **todas as festividades e divulgações** da 56ª Festa do Peão de Boiadeiro de Guapiáçu. Autorizam o **uso de foto, imagem e nome para publicidade em qualquer mídia** (jornal, revistas, site etc.) e demais conteúdos relacionados ao concurso.

ARTIGO 14º: Durante os eventos relacionados às eleitas, não poderão estar acompanhadas de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora, como familiares, namorados, amigos, etc.

6. Disposições Gerais

ARTIGO 15º: As candidatas se apresentarão no concurso com trajes definidos pela produção, que podem ser:

- a) Traje de abertura/temático
- b) Traje típico estilizado

ARTIGO 16º: O traje será confeccionado por profissional escolhido pela organização, para garantir o padrão visual do evento.



ARTIGO 17º: *Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.*

Parágrafo Único: *A prova de roupa será realizada sob supervisão dos coordenadores do Concurso. A ordem para a prova será definida por sorteio realizado na presença das candidatas. Cada candidata poderá contar com um acompanhante na prova de roupa.*